



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

GESTÃO 2017/2020

CERTIFICO que na data 13/01/2017

foi publicado no Placar Oficial ()/Site ()

deste Município o (a) 1º Aditivo

Cont. 329/2016 de nº _____ do dia 13/01/2017

Secretário de Administração

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/2016**

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, **JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I.-RG nº 548244-2.A VIA DGPC/GO e CPF nº 135.240.111-87, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, e pela Secretária de Educação Sra. **Glauca Maria da Cunha e Silva Souza**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Piracanjuba/GO, neste ato denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.455.246/0001-46, localizada na Vila de acesso três e Via de acesso quatro, s/nº - Chácaras Marivânia, Aparecida de Goiânia/GO, fone/fax: (62) 3283-4514, e-mail: premoline@ibest.com.br; aqui representada pelo Sr. Roberto Teixeira da Costa, com Registro no CREA nº 7.182/D, C.I. nº 1435132-DGPC/GO e CPF/MF nº 375.146.791-20, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e combinado o presente Termo Aditivo, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e fundamentado no Parecer Jurídico nº 015/2017 da Dra. Luciana de Oliveira Consiglierio Lessa – OAB/GO nº 48.565, bem como aditar para prorrogar a Cláusula Sétima – Prazos e Condições do Contrato de Prestação de Serviços ao Contrato nº 329/16, assinado entre as partes em 18/10/16, referente a Tomada de Preços nº 01/2016, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, pelo presente Termo Aditivo, a Cláusula Sétima – Prazos e Condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 329/16, que tem como objeto a construção de alambrado com portão para a **“Escola de 6 Salas”**, localizada no Setor Residencial das Orquídeas, em Piracanjuba, referente ao item 02 da Tomada de Preços nº 01/2016, que terá sua **vigência** a partir do dia **16 de janeiro de 2017 a 15 de abril de 2017**.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 13 de janeiro de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
CONTRATANTE

GLAUCIA MARIA DA CUNHA E SILVA SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA

PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

01 Wenerton E. Ferreira CPF: 007.623.441-05

02 Amacarla E. de A. Fernandes CPF: 039.789.301-96